



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE
CENTRO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE

EDITAL Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2019

O Diretor do Centro de Educação e Saúde da Universidade Federal de Campina Grande, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontram abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto da Carreira do Magistério Superior, para Professor Assistente, Classe A, Nível 1, para área de conhecimento Nutrição e Saúde Coletiva e Nutrição Humana, com carga horária de 40 horas semanais, devidamente autorizado pelo Magnífico Reitor e em conformidade com a Lei Nº 8.745, com as alterações feitas pelas Leis 9.849/99, 10.667/03, 10.973/04 e 11.123/05, e pela Lei Nº 12.425, de 17/06/2011, Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, Lei Nº 12.772/12, alterada pela Lei Nº 12.863, de 24/09/2013, e as disposições contidas neste Edital.

1. Do Cargo: Denominação, classe e nível - Professor Assistente, Classe A, Nível 1 .

1.1. A remuneração do Professor Substituto, conforme Resolução Nº 1/2018 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira, será correspondente ao nível inicial da classe da Carreira Docente para a qual foi autorizado o Processo Seletivo Simplificado.

1.2. O Vencimento Básico do Plano de Carreira do Magistério Superior para Professor Assistente A, Nível 1, com jornada de trabalho de 40 horas semanais é de: R\$ 3.126,31(três mil, cento e vinte e seis reais e trinta e um centavos).

1.3. A Retribuição por Titulação (RT) será paga de conformidade com a Tabela II - Anexo IV da Lei Nº 12.863/2013, somente para a titulação mínima exigida neste edital.

2. Das Inscrições: As inscrições serão realizadas na Unidade Acadêmica de Saúde - UAS, Bloco A do CES/UFCG, Campus de Cuité, no período de 25 de junho a 1º de julho de 2019, das 8h às 12h e das 14h às 18h. O servidor designado pela UAS, após a conferência e autenticação dos documentos exigidos no ato de inscrição, encaminhará o candidato ao Protocolo Setorial do CES para abertura de processo.

3. Das vagas: Será ofertada 01 (uma) vaga para o cargo de Professor Substituto, conforme descrição abaixo:

Unidade Acadêmica	Área	Regime de Trabalho	Titulação Mínima Exigida para Classe Assistente A	Vagas	Classe
Saúde/UAS	Nutrição e Saúde Coletiva e Nutrição Humana	T-40	Graduado em Nutrição com Mestrado em Nutrição, Saúde Coletiva ou áreas afins	01	Assistente

4. Dos requisitos para inscrição:

4.1. No ato da inscrição será exigida cópia autenticada ou cópia acompanhada de original dos seguintes documentos:

- a) Requerimento de inscrição no processo seletivo simplificado para Professor Substituto, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e nos anexos deste Edital;
- b) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, no valor de R\$ 75,00 (setenta e cinco reais). O pagamento da taxa de inscrição será realizado através de GRU - Guia de Recolhimento da União disponível no endereço eletrônico https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp, a qual deverá ser paga exclusivamente no Banco do Brasil, devidamente preenchida com os seguintes dados:
- Código da Unidade Favorecida: 150154
Gestão: 15281
Código do Recolhimento: 28.883-7
Vencimento : 1º/07/2019
Competência: 7/2019
Número do CPF e nome do candidato
Valor da taxa: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- c) Carteira de Identidade e CPF;
- d) Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- e) Comprovante de quitação com o Serviço Militar (somente para homens);
- f) *Curriculum Vitae* ou *Lattes*, com comprobatórios;
- g) Declaração de que nos últimos 24 (vinte e quatro) meses não teve contrato temporário com Instituição Federal de Ensino;
- h) Declaração de que tem conhecimento e aceita condições e normas estabelecidas neste Edital, no Anexo da Resolução Nº 1/2018 e no Anexo II da Resolução Nº 4/2014 da Câmara de Gestão Administrativo-Financeira do Conselho Universitário da UFCG, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento, modelo disponível no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, e no anexo desse Edital.
- i) Laudo médico, para o caso de ser pessoa com deficiência
- j) A pessoa oriunda de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.593, de 2/10/2008, que estiver inscrita no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) e deseje solicitar isenção da taxa de inscrição deverá fazê-lo até o dia 27/06/2019, através de requerimento disponível nos anexos deste Edital e no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br, a ser entregue e protocolado no local de inscrição e a resposta sobre o deferimento ou não, será divulgado no endereço eletrônico www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br e no quadro de aviso da Unidade Acadêmica de Saúde – UAS, do Centro de Educação e Saúde no dia 28/06/2019.
- k) O candidato cujo pedido de isenção tiver sido indeferido, deverá efetuar o pagamento da taxa de inscrição e entregar através de protocolo no local de inscrição o comprovante original do pagamento no valor da taxa de inscrição conforme especificado no subitem 4.1, alínea “b”, até o dia 1º/07/2019.

5. Cronograma:

Etapas	Responsável	Dias	Local	Horário
Inscrição	candidato	25/06 a 1º/07/2019	UAS	8h às 12h 14h às 18h
Deferimento das inscrições	Coordenador Administrativo	Até 2 dias após a etapa anterior	UAS	
Interposição de recurso ao CONSAD contra indeferimento da inscrição	candidato	Até 2 dias após a etapa anterior	Protocolo Setorial	8h às 18h
Arguição de impedimento de membro da Comissão de Seleção direcionada a UAS				

Homologação das inscrições	CONSAD	Até 5 dias após a etapa anterior	Site do CES	
Sorteio do ponto	Comissão Examinadora	9/07/2019	Central de aulas	8h
Sorteio da ordem de apresentação e Prova Didática	Comissão Examinadora	10/07/2019	Central de aulas	8h
Recurso contra resultado da prova didática direcionado a UAS	candidato	Até 2 dias após a divulgação do resultado	Protocolo Setorial	
Exame de Títulos	Comissão Examinadora	11/07/2019	Central de aulas	a partir de 8h
Resultado	Comissão Examinadora	11/07/2019	UAS	a partir de 16h

6. Do Processo Seletivo:

6.1. O concurso será realizado em 2 (duas) fases:

I – Prova didática (que deverá ser realizada em sessão pública e gravada, para efeito de registro e avaliação);

II – Prova de títulos;

6.2. As provas didática e de título são eliminatórias, disciplinando-se as fases do Concurso segundo o exposto a seguir:

I – participarão da prova didática os candidatos cujas inscrições forem homologadas pela Comissão Examinadora;

II – participarão da prova de títulos os candidatos que obtiverem pelo menos 70 (setenta) pontos na prova didática.

6.3. A prova didática, realizada em sessão pública, consistirá em uma aula teórica, sendo regida segundo os seguintes critérios:

I – O tema da prova didática, constante do programa, será único para todos os candidatos e sorteado, no mínimo, 24 (vinte e quatro) horas antes do seu início.

II – A prova didática terá a duração de 50 (cinquenta) minutos determinada pela Comissão Examinadora.

III – Após o término da prova didática, a Comissão Examinadora terá, se julgar necessário, até 15 (quinze) minutos para arguir o candidato acerca do tema objeto da prova.

IV – A chamada para a realização das provas didáticas obedecerá à ordem do sorteio dos nomes dos candidatos, realizado imediatamente antes do início da prova didática.

V – No momento da realização da prova didática, os candidatos deverão entregar cópia do plano de aula a cada um dos membros da Comissão Examinadora.

VI – É vedado a cada candidato assistir à prova didática dos demais.

6.4. No julgamento da prova didática, a Comissão Examinadora deverá considerar os seguintes critérios gerais:

I – domínio do tema sorteado (peso 4);

II – estrutura coerente do plano de aula (peso 1);

III – execução do plano de aula (peso 1);

IV – clareza e desenvoltura da exposição (peso 2);

V – comunicação e uso de técnicas didáticas (peso 1);

VI – cumprimento do tempo de aula (peso 1).

j) A nota final de cada candidato será igual à média ponderada das notas obtidas na prova didática e no exame de títulos, observados os seguintes pesos:

I – prova didática: 6

II – prova de títulos: 4

l) Terminado o julgamento das provas didáticas, as notas serão divulgadas nas dependências da Unidade Acadêmica, em documento assinado e datado pelo Presidente da Comissão Examinadora, seguindo a ordem alfabética dos candidatos que as realizaram.

7. Das Disposições Gerais:

- a) Só serão aceitas inscrições presenciais;
- b) No caso de inscrição por procuração, o procurador do candidato deverá apresentar um documento de identificação original, além do original da Procuração, ficando esta em poder da Unidade Acadêmica.
- c) A presença dos candidatos no momento do sorteio do ponto, em data, horário e local, divulgados neste Edital, será facultativa. Contudo, o ponto sorteado será disponibilizado apenas nas dependências da Unidade Acadêmica de Saúde e nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- d) O Exame de Títulos será realizado como etapa posterior à prova didática.
- e) Todos os atos do concurso regido por este Edital serão publicados na página oficial do Centro de Educação e Saúde, e/ou na página oficial da UFCG, nos seguintes endereços: www.ces.ufcg.edu.br e www.ufcg.edu.br;
- f) Fica ressalvado o que dispõe o inciso III do art. 9º da Lei Nº 9.849, de 26 de outubro de 1999, salvo a hipótese prevista no inciso I do art. 2º, mediante autorização, conforme determina o art. 5º, sendo os artigos referidos da mesma Lei;
- g) Os documentos apresentados conforme item 4.1, alínea “f” ficarão em poder da Unidade Acadêmica até a publicação no D.O.U. da Homologação do resultado final do processo seletivo, e serão restituídos aos candidatos não aprovados, mediante requerimento formal a Unidade Acadêmica, no prazo máximo de 60 dias da data da referida publicação.
- h) O Processo Seletivo Simplificado objeto deste edital terá validade de 01 (um) ano contado a partir da publicação da homologação do resultado final do processo seletivo no Diário Oficial da União, sendo possível a prorrogação por igual período, mediante expressa e pública decisão da UFCG;
- i) Para maiores informações, os candidatos deverão dirigir-se a Unidade Acadêmica de Saúde do CES/UFCG, das 08h às 11h e das 14h às 17h. Contatos: (83) 3372-1922.

Cuité, 17 de maio de 2019.

JOSÉ JUSTINO FILHO
Diretor do CES

EDITAL CES Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2019

ANEXO I

COMISSÃO EXAMINADORA

TITULARES	
Profa. Dr ^a Poliana de Araújo Palmeira	UAS/CES/UFCG (Presidente)
Profa. Me. Gracielle Malheiro dos Santos	UAS/CES/UFCG
Profa. Dr ^a Alynne Mendonça Saraiva	UAS/CES/UFCG
SUPLENTE	
Profa. Dr ^a Mayara Queiroga Barbosa	UAS/CES/UFCG

PROGRAMA

1. Avaliação do Estado Nutricional: metodologias, técnicas, indicadores e importância para a formação do nutricionista
2. Avaliação Nutricional Antropométrica de adultos e crianças: aplicações na atenção básica à saúde
3. Marco de Referência de Educação Alimentar e Nutricional para as Políticas Públicas: Contexto das Políticas Públicas em SAN, Conceito e Princípios para Ação em EAN
4. Articulação de Saberes como pressuposto e norte para ações de Educação Alimentar e Nutricional
5. Princípios da nutrição e sua aplicabilidade aos indivíduos e grupos dos diversos ciclos de vida e condições socioeconômicas
6. Guia Alimentar para a População Brasileira e as repercussões para as políticas públicas de alimentação
7. Atuação do Nutricionista visando a promoção de sistemas alimentares sustentáveis e a Segurança Alimentar e Nutricional
8. Campos e áreas de atuação do nutricionista questões éticas na formação e na prática nos dias atuais
9. Violação de direitos humanos: relação e possibilidades com a área de Alimentação e Nutrição
10. Programa Nacional de Alimentação Escolar e sua interface com a Segurança Alimentar e Nutricional e a Educação Alimentar Nutricional

EDITAL CES Nº 7, DE 17 DE MAIO DE 2019

REFERÊNCIAS:

- SAMPAIO, L.R. **Avaliação nutricional**. Salvador: EDUFBA, 2012.
- ROSSI, L. L. e CARUSO, A. P. G. **Avaliação nutricional: novas perspectivas**. 2. ed. Rio de Janeiro: Guanabara Koogan, 2015.
- BEZERRA, J. A. B. Educação alimentar e nutricional: articulação de saberes. Fortaleza: Edições UFC, 2018.
- LOUZADA, M. L. C., CANELLA, D. S., JAIME, P. C. e MONTEIRO, C.A. **Alimentação e saúde: a fundamentação científica do guia alimentar para a população brasileira**. São Paulo: Faculdade de Saúde Pública da USP, 2019.
- ROSANELI, C. F. **Contexto, conflitos e escolhas em Alimentação e Bioética**. Curitiba: PUCPress, 2016.
- BRASIL. **Marco de referência de educação alimentar e nutricional para as políticas públicas**. – Brasília, DF: MDS; Secretaria Nacional de Segurança Alimentar e Nutricional, 2012.
- BRASIL. **Guia alimentar para a população brasileira**. Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Básica. – 2. ed. – Brasília : Ministério da Saúde, 2014.
- CONTRERAS, J.; GRACIA, M. **Alimentação, Sociedade e Cultura**. Rio de Janeiro: Editora Fiocruz, 2011.

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde.

Eu _____, residente à
Rua _____, nº
_____, Bairro, _____, na cidade
_____, Estado
_____, CEP: _____, Fones:
Fixo:.(____) _____.Celular:.(____) _____,e-mail

venho requerer, a Vossa Senhoria, inscrição no Processo Seletivo Simplificado para Professor Substituto, Assistente Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Nutrição e Saúde Coletiva e Nutrição Humana**, de acordo com o Edital CES N° 7/2019, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Cuité,..... de.....de 2019

Assinatura

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

DECLARAÇÃO DE CONHECIMENTO E ACEITAÇÃO DAS NORMAS DO CONCURSO

Eu, _____, brasileiro (a), RG N° _____, CPF N° _____, portador da titulação de _____ em _____, expedido pela Universidade _____, DECLARO, para os devidos fins de direito, que tenho pleno conhecimento e aceito as normas e instruções do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto Assistente, Classe A, Nível 1, da Unidade Acadêmica de Saúde, do Centro de Educação e Saúde, da Universidade Federal de Campina Grande, no qual me inscrevi para concorrer a uma vaga na área de conhecimento **Nutrição e Saúde Coletiva e Nutrição Humana**, de acordo com o Edital CES N° 7/2019, disponível nos endereços www.ufcg.edu.br e www.ces.ufcg.edu.br.

Cuité, _____ de _____ de 2019.

Assinatura

REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DO VALOR DA TAXA DE INSCRIÇÃO

UNIDADE ACADÊMICA DE SAÚDE

Sra. Coordenadora Administrativa da UAS - Unidade Acadêmica de Saúde do Centro de Educação e Saúde,

Eu, _____, (nacionalidade) _____, (estado civil) _____, residente à _____, n° _____, Complemento: _____, Bairro: _____, CEP _____, na cidade de _____, UF: _____, Telefone residencial (____) _____ e telefone celular (____) _____, E-mail: _____ portador da Carteira de Identidade n° _____, Órgão Expedidor: _____, CPF n° _____, solicito, nos termos do Decreto n° 6.593, de 02 de outubro de 2008, isenção do valor da taxa de inscrição do processo seletivo simplificado para contratação de Professor Substituto regido pelo Edital CES N° 7/2019, publicado no Diário Oficial da União do dia ____/____/2017, seção 3, página _____, para concorrer a uma vaga na área de **Nutrição e Saúde Coletiva e Nutrição Humana**. Para tanto, declaro estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), com o Número de Identificação Social - NIS _____, e que atendo a condição estabelecida no inciso II do caput do artigo 1º do Decreto acima referido (família de baixa renda). Declaro estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade. No caso de declaração falsa, declaro estar ciente de que estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do artigo 10 do Decreto n° 83.936, de 6 /09/1979.

Cuité, _____ de _____ de 2019.

Assinatura